



**DECRETO Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 091/2024,  
EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO À PERMISSONÁRIA  
ZENILDA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 80, inciso VI, e no artigo 117, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 091, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre permissão de uso de espaço público;

CONSIDERANDO o caráter precário, oneroso e revogável da permissão de uso de bem público;

CONSIDERANDO o requerimento ( E-docs 2025-PGM4P) formulado pelo filho da permissionária ZENILDA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 54.205.451/0001-94, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Considerando a motivação da desocupação devido ao falecimento da permissionária conforme atestado de óbito nos autos do processo administrativo E-docs 2025-PGM4P;

CONSIDERANDO que a revogação parcial não afeta os demais permissionários contemplados pelo referido decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada parcialmente a permissão de uso de espaço público concedida pelo Decreto nº 091/2024, exclusivamente em relação à permissionária ZENILDA DE CARVALHO, CNPJ nº 54.205.451/0001-94, referente ao estabelecimento nº 09, localizado na área externa do Centro Esportivo e Cultural Luiz Coradini Scarpi (Scarpão).



**Art. 2º** Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica rescindida, de pleno direito, a permissão de uso do bem público, devendo o espaço ser reintegrado ao patrimônio municipal, livre e desembaraçado, na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso e na legislação vigente.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições do Decreto nº 091/2024 no que se refere aos demais permissionários nele contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 17 de dezembro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua